


CERTIDÃO DE ESCLARECIMENTO

Certifica-se, para os devidos fins, que o item 11.1.2 do Projeto Básico passa a vigorar com a seguinte redação, onde se lê: “serviço comum de engenharia, conforme artigo 6º, inciso XXI, alínea ‘a’ da Lei nº 14.133/2021”, leia-se: “o objeto da presente demanda classifica-se como obra, conforme artigo 6º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021, enquadrando-se como uma obra comum”.

A presente correção tem por finalidade adequar a redação do referido item, mantendo-se inalterados os demais termos e condições do Projeto Básico.

E, para que produza os efeitos legais, firma-se a presente.


Flávia Roxin Bretas
Assessor RA23 - Engenheira Civil


Raphaela Mercês Braz
Superintendência de Compras e
Licitações de obras e Serviços